



Protocolo de Colaboração
entre a
Pearle Portugal (insígnia MultiOpticas)
a
Universidade de Évora
e a
Associação Académica da Universidade de Évora

A Pearle Portugal Unipessoal Lda, com sede na Rua do Carmo, 102, 1249-063 Lisboa, com o capital social de 1.000.000€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa colectiva N.º 507 821 092, representada por Rui Manuel Dinis Borges, titular do BI n.º 5032266, emitido em 06.02.2001 pelos serviços de identificação civil de Lisboa, com poderes para o acto, doravante designada por Primeira Outorgante;

A Universidade de Évora, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, pessoa colectiva n.º 501 201 920, representada pelo seu Administrador, Rui Manuel Gonçalves Pingo, titular do BI n.º 5569532, emitido em 9/06/2000 pelos serviços de identificação civil de Lisboa, com poderes para o acto, doravante designada por Segunda Outorgante;

E

A Associação Académica da Universidade de Évora, com sede na Rua Diogo Cão n.º 21, 7000-872 Évora, pessoa Colectiva n.º 500 787 565, representada pelo seu Presidente da Direcção, Luís Filipe Romão Rodrigues, titular do Cartão do Cidadão n.º 12178509, com poderes para o acto, doravante designada Terceira Outorgante.

Cláusula 1

Objecto

O presente protocolo visa regular as condições em que a Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda Outorgante a prestação de serviços e aquisição de produtos de óptica a todos os seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo.

Cláusula 2

Obrigações da Segunda Outorgante

- a) Promover a divulgação do Protocolo junto de todos os colaboradores;
- b) Divulgar, por via electrónica, campanhas de promoção de produtos/serviços efectuados pela Primeira Outorgante;
- c) Divulgação em eventos AAUE, mediante negociação caso a caso;

Cláusula 3

Obrigações da Primeira Outorgante

- a) Oferecer a todos, seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo, um desconto de 15% na aquisição de qualquer produto óptico em qualquer loja MultiOpticas a nível nacional.
- b) Promover um serviço de qualidade no aconselhamento técnico e escolha de produtos ópticos;
- c) Fornecer produtos a preços competitivos, tendo como premissa a garantia de qualidade;
- d) Prestação de condições especiais de garantias e assistência técnica;
- e) Informar de todas as promoções e campanhas que se desenvolvam nos seus balcões.
- f) O Desconto referido no presente Protocolo poderá ser acumulado com outras Campanhas em vigor, exceptuando o conceito de "Preços Leves" e "Melhor Oferta" e ainda qualquer aquisição ao abrigo do seguro MultiOpticas e também na

aquisição de lentes de contacto de uso prolongado que já usufruem de um desconto de 50%.

Cláusula 4
Agregado Familiar

- a) Estão abrangidos pelo presente protocolo os cônjuges e descendentes directos do colaborador da segunda outorgante.
- b) Poderão usufruir de todos os produtos, serviços e promoções que constem deste protocolo, mediante apresentação do cartão do beneficiário da instituição.

Cláusula 5
Prazo de Vigência

O presente protocolo é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura e considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação à outra com antecedência mínima de 30 dias, através de e-mail ou carta registada com aviso de recepção.

Cláusula 6
Acompanhamento

O acompanhamento permanente da boa execução do presente protocolo é cometido a duas pessoas, indicadas por cada uma das partes, as quais diligenciarão no sentido de resolverem consensualmente quaisquer dúvidas, lacunas ou deficiências, assim como as revisões ou actualizações que se afigure oportuno realizar.

Cláusula 7
Localização e Contactos

A Primeira outorgante tem a sua Sede localizada em:

Rua do Carmo, 102 1249-063 Lisboa

Tel: 21.3234500

Fax: 21.3234597

Email: anaportugal@multiopticas.pt

<http://www.multiopticas.pt>

Cláusula 8
Comunicações

Todas as comunicações que se mostrem necessárias no âmbito do presente Protocolo serão feitas por telefone, carta ou e-mail, para os endereços seguintes:

Primeira Outorgante

Dra. Ana Portugal

Partnership Coordinator

Rua do Carmo, 102- 1249-063 Lisboa

e-mail: anaportugal@multiopticas.pt

Segunda Outorgante:

Dr. Rui Pingo

Administrador da Universidade de Évora

Largo dos Colegiais, nº. 2

7000-803 Évora

Terceiro Outorgante

Eng.º Luís Rodrigues

Presidente da Direcção da Associação

Académica da Universidade de Évora

Rua Diogo Cão, nº21

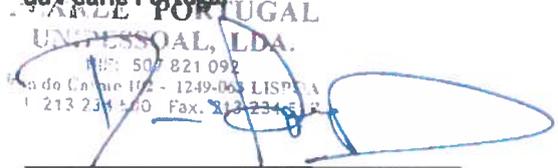
7000-872 Évora

e-mail: presidencia@aaue.pt

Lisboa, de Fevereiro de 2011

**O Administrador
da Pearle Portugal**

PEARLE PORTUGAL
UNIPessoal, LDA.
N.º de Registo: 507 821 092
Rua do Calvario 102 - 1249-008 LISBOA
T. 213 234 500 Fax. 213 234 500



Dr. Rui Manuel Dinis Borges

**O Administrador
da Universidade de Évora**



Dr. Rui Manuel Gonçalves Figueira



**O Presidente da Direcção da Associação
Académica da Universidade de Évora**



Eng.º Luís Rodrigues



[Handwritten signature]

ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM FEVEREIRO DE 2011

GRANDVISION PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA com sede na Rua do Carmo, 102, em Lisboa, pessoa coletiva n° 507 821 092, representada pelo CEO *Rui Manuel Diniz Borges*.

e

UNIVERSIDADE DE ÉVORA, com sede no Largo dos Colegiais, 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva n° 501 201 920, representada pela, sua Administradora, *Dra. Cesaltina Frade*;

CONSIDERANDO QUE:

1. Por Protocolo escrito celebrado em fevereiro de 2011, a **GRANDVISION PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA** celebrou com a **Universidade de Évora**, um acordo com objetivo de proporcionar aos colaboradores destas condições excecionais na compra de produtos óticos, nas lojas **MultiOpticas**;
2. A **GRANDVISION PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA**. decidiu reestruturar a sua política de preços, com o propósito de criar vantagens mais competitivas no mercado atual e simultaneamente simplificar os descontos e as vantagens que disponibiliza aos seus clientes, pelo que se mostra necessário atualizar o Protocolo referido no considerando anterior para o adaptar a esta nova realidade;

3. A GRANDVISION PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA. e a UNIVERSIDADE DE ÉVORA, estão interessados em fazer um aditamento ao referido Protocolo de forma a alterar a redação dada ao seu artigo 1º.

É livremente e de boa fé ajustado, e pelo presente se reduz a escrito, o aditamento ao Protocolo, que altera o artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:

ART.1
(CONDIÇÕES COMERCIAIS)

1. Beneficiarão os **colaboradores e familiares diretos** de um **desconto de 15% na compra de qualquer produto ótico**, desconto esse que não é acumulável com outras Campanhas em vigor que já incluam um desconto no primeiro (1º) par, como a campanha “Preços Leves” da marca MultiOpticas.
2. Ficam excluídos do nº 1 qualquer aquisição ao abrigo do seguro MultiOpticas e também lentes de contacto de uso prolongado que já usufruem de um desconto de 50%.

Os Outorgantes declaram que, em tudo o mais, se mantêm o acordado no Protocolo, referido nos considerandos deste aditamento.

Lisboa, 24 outubro de 2017

pela **GrandVision Portugal**

GRANDVISION PORTUGAL UNIPessoal, LDA.

NIPC: 507 821 092

Rua do Carmo, 102 - 1200-063 Lisboa

Tel.: 213 234 500 - Fax: 213 234 597

Rui Manuel Diniz Borges
CEO

pela **Universidade de Évora**



Cesaltina Frade
Administradora

